



RESOLUÇÃO Nº 2.750

Transfere o Ponto Facultativo do dia 28 de outubro para o dia 1º de novembro de 2016 na Câmara de Vereadores de Lajeado.

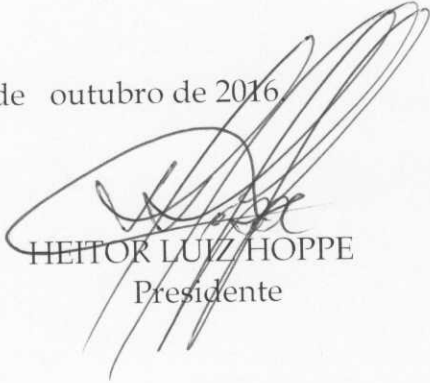
HEITOR LUIZ HOPPE, Presidente da Câmara Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte RESOLUÇÃO :

Art. 1º Fica transferido para o dia 1º de novembro de 2016 o ponto facultativo do dia 28 de outubro previsto na Lei nº 6.290/99 - Dia do Servidor Público.


Parágrafo único - Como decorrência do estabelecido no caput deste artigo, no dia 28 de outubro haverá expediente normal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito nas datas mencionadas.

SALA DA PRESIDÊNCIA, 25 de outubro de 2016.


HEITOR LUIZ HOPPE
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


CARLOS EDUARDO RANZI
Secretário